

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

(L5)

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional (fotografado ou scaneado, legível). Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal que deverá apresentar documento de identidade (fotografado ou scaneado, legível).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (fotografado ou scaneado, legível).
- e) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (fotografado ou scaneado, legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão Ensino Fundamental (fotografado ou scaneado, legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos integrados. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo ensino Fundamental (técnico subsequente ou integrado) em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia,o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, semdependência.
- f) Comprovante de residência atual (até 3 meses), (fotografado ou scaneado legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel. (No sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E1)
- g) Certidão de Nascimento ou casamento (No sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E1)
- h) Cartão de vacina atualizado (No sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E2)
- i) Requerimento de matrícula, todas as páginas (No sistema de matrículas deve ser anexado em: Específico Anexo E1)
- j) Documento de identidade do responsável legal, caso o candidato for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A MODALIDADE L5 (OBRIGATÓRIOS):

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (fotografado ou scaneado, legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos subsequentes ou Certificado e histórico escolar de conclusão Ensino Fundamental (fotografado ou scaneado, legível) sem dependência para matrícula nos cursos técnicos integrados. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, conforme o caso, nessa declaração é necessário constar a informação de que o aluno cursou todo Fundamental (técnico subsequente ou integrado) em escola pública, sendo que, quando convocado a apresentar presencialmente a documentação original e cópia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os cursos concomitantes é necessário apresentar declaração escolar, informando em qual série do ensino médio o aluno está matriculado.

- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública)
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a **Declaração de Política de Reserva de Vagas** devidamente preenchida.

OBSERVAÇÕES:

- A) Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula quaisquer dos documentos de matrícula;
- B) É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 030 de 14 de dezembro de 2016).
- C) Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de **níveis diferentes**, observados os requisitos de admissão. (Art. 21 da Resolução nº 30/2016).
- D) O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- E) Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- F) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas